

Flash fiscal / Tax flash

9 novembro 2015
9 November 2015

Angola – Regime de reintegrações e amortizações dos elementos do ativo imobilizado em sede de Imposto Industrial

Angola – Regime of depreciation and amortization of fixed assets for Industrial Tax purposes

Foi publicado o **Decreto Presidencial n.º 207/15**, de 5 de novembro, que estabelece o regime das reintegrações e amortizações dos bens do ativo imobilizado das sociedades e outras entidades sujeitas a Imposto Industrial.

Este diploma revoga o anterior regime previsto pela Portaria n.º 755/72, de 26 de outubro, conforme alterado pela Portaria n.º 57/74, de 24 de janeiro.

O novo regime aplica-se às amortizações e reintegrações de elementos do ativo imobilizado cuja entrada em funcionamento ou início de utilização se verifique no exercício fiscal de 2015 e seguintes.

O presente Diploma vem:

- Definir o que deve ser entendido por entrada em funcionamento ou início de utilização do ativo imobilizado;
- No caso do imobilizado incorpóreo cujo período de utilização esperada for determinável, as amortizações não podem ser superiores ao definido pela Norma Internacional de Contabilidade (IAS) do International Accounting Standards Board (IASB).

Presidential Decree nr. 207/15, of 5 November, which sets out the new regime applicable to the depreciation and amortization of fixed assets of companies and other entities subject to Industrial Tax.

This regime revokes the previous regime foreseen in Decree nr. 755/72, of 26 October, as amended by Decree nr. 57/74, of 24 January.

The new regime applies to the depreciation and amortization of fixed assets that become operational or start being used in 2015 and thereafter.

The new regime:

- Establishes what should be considered to be the starting date of operation or starting date of use;
- In the case of fixed assets with an ascertainable expected useful life, the amortizations cannot exceed that which is established by the International Accounting Standards (IAS) of the International Accounting Standards Board (IASB).

Próxima página
Next page



Flash fiscal / Tax flash

9 novembro 2015

9 November 2015

Angola – Regime de reintegrações e amortizações dos elementos do ativo imobilizado em sede de Imposto Industrial

Angola – Regime of depreciation and amortization of fixed assets for Industrial Tax purposes

No que se refere à Tabela das taxas de reintegrações e amortizações, o Diploma:

- Cria duas novas secções, relativas a Telecomunicações e Tecnologias de Informação e a Atividades Financeiras;
- Introduce novas taxas para bens anteriormente não previstos, nomeadamente para as gruas e guindastes, no setor da construção e para equipamentos de produção e distribuição de energia eólica e fotovoltaica, no setor energético;
- Altera diversas taxas em relação a bens já anteriormente previstos, nomeadamente aumentando as taxas aplicáveis a equipamentos de produção e distribuição de energia elétrica e de fornos móveis no âmbito da indústria alimentar;
- Substitui a anterior Tabela Geral pela “Secção G - Comércio, serviços gerais e elementos comuns”, a ser utilizada subsidiariamente às secções relativas a cada setor específico de atividade;
- Determina a obrigatoriedade de aprovação pela Administração Geral Tributária de taxas de reintegração/amortização de ativos que não constem das tabelas, para efeitos da sua dedutibilidade fiscal.

In relation to the Schedule of depreciation and amortization rates, the new regime:

- Creates two new sections relating to Telecommunications and Information Technologies, and Financial Activities;
- Introduces new rates for goods not previously foreseen, namely for hoists and cranes used in the construction sector, and for equipment used in the production and distribution of wind and photovoltaic energy, in the energy sector;
- Amends several rates regarding goods already foreseen, namely increasing the rates applicable to equipment used in the production and distribution of electricity and for portable ovens used in the food industry;
- Replaces the former General Schedule with “Section G – Commerce, general services and common elements”, to be used alternatively to the sections related with each specific sector of activity;
- The tax deductibility of depreciation and amortization of assets assessed using rates that are not foreseen in the Schedule requires approval from the Tax Administration.

Próxima página

Next page

Flash fiscal / Tax flash

9 novembro 2015

9 November 2015

Angola – Regime de reintegrações e amortizações dos elementos do ativo imobilizado em sede de Imposto Industrial

Angola – Regime of depreciation and amortization of fixed assets for Industrial Tax purposes

A referência clara na Tabela aos períodos de vida útil máximos vem reforçar a alteração introduzida pelo Código do Imposto Industrial no sentido de não permitir a utilização de taxas mínimas.

Este diploma entrou em vigor na data da sua publicação.

The clear reference in the Schedule to the maximum periods of useful life reinforces the amendment introduced by the Industrial Tax Code in order not to allow the use of minimum rates.

The regime entered into force on the date of the publication of the Presidential Decree.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

.....
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal
.....

Jaime Esteves
Tel. +351 225 433 212
jaime.esteves@pt.pwc.com

Inês Barbosa Cunha
Tel. +351 21 359 97 16
ines.barbosa.cunha@pt.pwc.com

www.pwc.pt
www.pwc.pt/inforfisco

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.
© 2015 PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. Todos os direitos reservados. PwC refere-se à PwC Portugal, constituída por várias entidades legais, ou à rede PwC. Cada firma membro é uma entidade legal autónoma e independente. Para mais informações consulte www.pwc.com/structure.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. We will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.

© 2015 PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. All rights reserved. PwC refers to the Portugal member firm, and may sometimes refer to the PwC network. Each member is a separate legal entity. Please see www.pwc.com/structure for further details.